



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Recebido em 31/08/15
Secretaria Administrativa da Câmara

Diretor Geral

APROVADO
Em 01/09/15
Bruno Henriques Araujo
Presidente

REQUERIMENTO Nº 060/2015

Considerando que compete privativamente à Câmara Municipal, exercer, dentre outras atribuições, o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, conforme dispõe o Art. 28 - XVII da Lei Orgânica Municipal;

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de encaminhar à Câmara, no prazo legal, as seguintes informações:

- 1 – Caso haja relação contratual com empresas prestadoras de transporte universitário e de outras naturezas, seja encaminhado a esta Casa de Leis, a relação dos nomes das respectivas empresas;
- 2 – Cópias dos documentos de possíveis procedimentos licitatórios;
- 2 – A justificativa de inadimplência com eventual (is) empresa (s).

Sala Augusto Ruschi, em 28 de agosto de 2015.

Wannir Siqueira Filho (Kiko) - PV











